



DESPACHO

**Ementa:** SEJURI 18017/2026 – Despesas funerárias – Presídio Regional de Criciúma.

Trata-se de processo registrado no Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico sob o número SEJURI 18017/2026, referente ao pedido de pagamento de despesas relacionadas ao funeral do apenado Cristiano Vieira Machado, conforme informações constantes às págs. 0003 e 0004.

Após análise das cotações inseridas no processo, verificou-se que a empresa FUNERARIA SÃO JOSE LTDA, inscrita sob o CNPJ 51.424.593/0002-35, apresentou a menor cotação, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Constatou-se, ainda, que a referida empresa apresentou as respectivas Certidões Negativas de Débitos, em situação regular (págs. 0029-0039), bem como informou os seguintes dados bancários:

**FUNERÁRIA SÃO JOSÉ LTDA**

**CNPJ:** 51.424.593/0002-35

**Banco:** 085-Ailos

**Agência:** 0104-0

**Conta Corrente:** 2092250-7

Assim, conforme competência designada a este Diretor, por meio do Ato nº 2672/2023, do Governador do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nº 22.888, de 23.08.2023 e da Portaria nº 2470/GABS/SAP/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nº 22.091, de 28.08.2023, para atuar como Ordenador de Despesas Primário, determino a realização do pagamento do serviço funeral acima relacionado, por meio de contratação direta e sem cotação eletrônica, nos termos do art.75, inciso II da Lei n. 14.133/2021.

Cumpram-se os demais dispositivos legais.

Florianópolis, data da assinatura digital.

**Antônio José Linhares**

Diretor de Administração e Finanças  
(assinado digitalmente)

Autorizo,

**Danielle Amorim Silva**

Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social  
(assinado digitalmente)